

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	CONTRATO Nº DJ-034/23	FOLH 1/4
		OBJETO Corrego Cachoeirinha	REGIONAL Nordeste	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO NE-S-INF-13-1558	PRE-APOSTILA Nº 102	
APOSTILA DE REAJUSTE SALDO + TERMO ADITIVO 02				

CONF

Licitação: SMOBI 045/2021-RDC
 Instrumento Jurídico: 01.2023.2700.0118

APOSTILA nº. 01 ao contrato - DJ-034/23 - firmado entre: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S, com o objetivo de aplicar o fator de reajuste nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica definido o montante de R\$ 83.949,94 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), calculado pelo índice 0,178304, referente ao reajustamento ao Contrato DJ-034/23, firmado em 19/06/2023, cujo objeto é CONTRATO O SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS EXISTENTES E ELAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidadas e ratificadas, para todos os fins e propósitos, as despesas de reajuste executadas a partir de 01/07/2024.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024



Rodrigo Ferreira Matias

Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

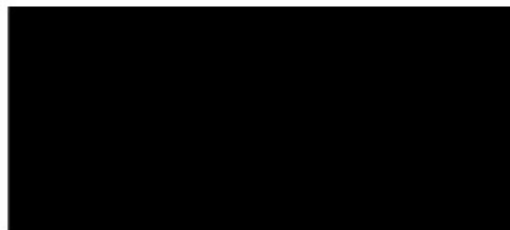
 PREFEITURA BELO HORIZONTE <small>GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS</small> Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	CONTRATO Nº DJ-034/23	FOLHA 2/4
		OBJETO Corrego Cachoeirinha	REGIONAL Nordeste	
		EMPREENDIMENTO NE-S-INF-13-1558	PRÉ-APOSTILA Nº 102	
APOSTILA DE REAJUSTE SALDO + TERMO ADITIVO 02				

RACIONAL DAS APOSTILAS CALCULADAS AUTOMATICAMENTE

Índice Utilizado:	17,8304%
1) Valor do Reajuste:	206.485,74
2) Valores Apostilas Já Aprovadas:	181.683,25
3) Valores Apostilas Não Aprovadas:	0,00
4) Valor Consumido (Reajustes):	59.147,45
Valor da Apostila (1 - ((2+3)-4)):	83.949,94

Solicita-se a aprovação para a Apostila ao Contrato nº. DJ-034/23 com o IJ nº. 01.2023.2700.0118 tendo o valor do contrato alterado em R\$ 83.949,94 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 4.197,50 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).



ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO

Fórmula de Reajuste

IC39

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
07/2022	0,061392
07/2023	0,144908
07/2024	0,178304

RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	CONTRATO Nº DJ-034/23	FOLHA 4/4
	OBJETO Corrego Cachoeirinha	REGIONAL Nordeste	
	EMPREENDIMENTO NE-S-INF-13-1558	PRE-APOSTILA Nº 102	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
 INFRAESTRUTURA**

GARANTIAS DE CONTRATO

Numero Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
000108/03	04/11/2024	TA 01 - PRAZO	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 87.395,61
000108/01	16/05/2025	Garantia do Contrato	Recolhimento	R\$ 62.689,17	R\$ 62.689,17
000108/02	04/11/2025	TA 02 - REPROGRAMAÇÃO	Acréscimo de valor	R\$ 24.706,44	R\$ 87.395,61

ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO

Fórmula de Reajuste

IC39

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
07/2022	0,061392
07/2023	0,144908
07/2024	0,178304

ÓRGÃO EMITENTE

**Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura**

OBJETO
Corrego Cachoeirinha

REGIONAL
Nordeste

EMPREENDIMENTO
NE-S-INF-13-1558

PRÉ-APOSTILA Nº
102

GARANTIAS DE CONTRATO

Numero Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
00108/03	04/11/2024	TA 01 - PRAZO	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 87.395,61
00108/01	16/05/2025	Garantia do Contrato	Recolhimento	R\$ 62.689,17	R\$ 62.689,17
00108/02	04/11/2025	TA 02 - REPROGRAMAÇÃO	Acréscimo de valor	R\$ 24.706,44	R\$ 87.395,61

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO Nº.: DJ-034/23 23/08/2024

Objeto do Contrato: CONTRATO O SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS EXISTENTES E ELAB
 Setor Responsável: GPRI1-SD - GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA Administr. Regional: Nordeste
 Empresa Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA SIS
 CNPJ / CPF: 74.002.155/0001-01 Fiscal do Contrato: Leandro Cupertino Correia
 Nº da Licitação: SMOBI 045/2021-RDC Nº Contrato: DJ-034/23
 Situação do Contrato: Em andamento Regime Empreitada: Preço Unitário
 Programa: Sem Programa Projeto Tipo Contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS
 Data do Contrato: 19/06/2023 Data IO: 01/07/2021
 Prazo Contratual: 510 Prazo Aditado: 180
 Data de Início: 19/06/2023 Data Término Prev.: 08/05/2025
 Rubrica Dot. Orc.: 270011001751206614000010449051011759000 IJ: 01202327000118
 Fórmula Reajust.: 1,0000C39 Data da OS: 13/07/2023
 Moeda: Fator K/Desc. Global: 0,8319 (Fator K)

Garantia Principal: Data Vencimento: Valor: Número Garantia:
 Garantia Compl: Data Vencimento: Valor: Número Garantia:

VALORES DO CONTRATO

Contrato	Valor Contrato:	Valor dos Aditivos:	Valor Cont. + Adit:	Acumulado Medido	Saldo do Contrato:	Val Cont + Adtv + Aposti	Val Garantia	% Garantia
Original	R\$ 1.253.783,44	R\$ 312.445,49	R\$ 1.566.228,93	R\$ 475.816,40	R\$ 1.090.412,53	R\$ 1.747.912,18	R\$ 87.395,61	5,00%

Relações de Medições do Contrato nº: DJ-034/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum.	Saldo	Valor Titulo	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	16/09/2023	15/10/2023	23/10/2023	24.673,80	1,97%	24.673,80	1,97%	1.229.109,64	24.673,80	21/02/2024	24.673,80	23/02/2024	24.673,80
0002	16/10/2023	15/11/2023	21/11/2023	28.095,06	2,24%	52.768,86	4,21%	1.201.014,58	28.095,06	08/02/2024	28.095,06	15/02/2024	28.095,06
0003	16/11/2023	15/12/2023	21/12/2023	44.491,25	3,55%	97.260,11	7,76%	1.156.523,33	44.491,25	09/02/2024	44.491,25	16/02/2024	44.491,25
0004	16/12/2023	15/01/2024	24/01/2024	9.405,27	0,75%	106.665,38	8,51%	1.147.118,06	9.405,27	09/02/2024	9.405,27	16/02/2024	9.405,27
0005	16/01/2024	15/02/2024	20/02/2024	81.402,54	6,49%	188.067,92	15,00%	1.065.715,52	81.402,54				
0006	16/02/2024	15/03/2024	27/03/2024	75.790,14	6,04%	263.858,06	21,04%	989.925,38	75.790,14	31/07/2024	75.790,14	22/08/2024	75.790,14



Relações de Medições do Contrato nº: DJ-034/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum.	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0006EIMP-1018	16/02/2024	15/03/2024	27/03/2024	24.729,24	1,97%	288.587,30	23,02%	965.196,14	24.729,24	10/05/2024	24.729,24	16/05/2024	24.729,24
0007	16/03/2024	15/04/2024	18/04/2024	25.660,00	2,05%	314.247,30	25,06%	939.536,14	0,00				
0008	16/04/2024	15/05/2024	20/05/2024	9.644,01	0,77%	323.891,31	25,83%	929.892,13	0,00				
0008EIMP-1018	16/04/2024	15/05/2024	20/05/2024	42.994,47	3,43%	366.885,78	29,26%	886.897,66	42.994,47	24/06/2024	42.994,47	26/06/2024	42.994,47
0009	16/05/2024	15/06/2024	19/06/2024	37.570,37	3,00%	404.456,15	32,26%	849.327,29	0,00				
0009EIMP-1018	16/05/2024	15/06/2024	19/06/2024	3.718,36	0,30%	408.174,51	32,56%	845.608,93	3.718,36	29/07/2024	3.718,36	30/07/2024	3.718,36
0010	01/07/2024	11/07/2024	23/08/2024	61.556,14	4,91%	469.730,65	37,47%	784.052,79					
0010EIMP-1018	01/07/2024	11/07/2024	23/08/2024	6.085,76	0,49%	475.816,40	37,95%	777.967,04					

Relações de Reajustamentos do Contrato nº: DJ-034/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Índice de Reajuste	Valor	Valor Acum.	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago	
0001	16/09/2023	15/10/2023	23/10/2023	0,144908	3.575,43	3.575,43	3.575,43	17/11/2023	3.575,43	21/11/2023	3.575,43	
0002	16/10/2023	15/11/2023	21/11/2023	0,144908	4.071,20	7.646,63	4.071,20	15/02/2024	4.071,20	20/02/2024	4.071,20	
0003	16/11/2023	15/12/2023	24/01/2024	0,144908	6.447,14	14.093,77	6.447,14	09/02/2024	6.447,14	16/02/2024	6.447,14	
0004	16/12/2023	15/01/2024	24/01/2024	0,144908	1.362,90	15.456,67	1.362,90	09/02/2024	1.362,90	16/02/2024	1.362,90	
0005	16/01/2024	15/02/2024	20/02/2024	0,144908	11.795,88	27.252,55	11.795,88	10/05/2024	11.795,88	16/05/2024	11.795,88	
0006	16/02/2024	15/03/2024	27/03/2024	0,144908	10.982,60	38.235,15	10.982,60	15/05/2024	10.982,60	16/05/2024	10.982,60	
0006EIMP-1018	16/02/2024	15/03/2024	27/03/2024	0,144908	3.583,46	41.818,61	3.583,46	10/05/2024	3.583,46	16/05/2024	3.583,46	
0007	16/03/2024	15/04/2024	18/04/2024	0,144908	3.718,34	45.536,95	3.718,34	06/06/2024	3.718,34	11/06/2024	3.718,34	
0008	16/04/2024	15/05/2024	20/05/2024	0,144908	1.397,49	46.934,44	1.397,49	09/07/2024	1.397,49	10/07/2024	1.397,49	
0008EIMP-1018	16/04/2024	15/05/2024	20/05/2024	0,144908	6.230,24	53.164,68	6.230,24	24/06/2024	6.230,24	26/06/2024	6.230,24	
0009	16/05/2024	15/06/2024	19/06/2024	0,144908	5.444,25	58.608,93	5.444,25	19/07/2024	5.444,25	25/07/2024	5.444,25	
0009EIMP-1018	16/05/2024	15/06/2024	19/06/2024	0,144908	538,82	59.147,75	538,82	29/07/2024	538,82	30/07/2024	538,82	
0010	01/07/2024	11/07/2024	23/08/2024	0,176304	10.375,71	70.123,46						
0010EIMP-1018	01/07/2024	11/07/2024	23/08/2024	0,176304	1.085,12	71.208,58						

Relações de Aditivos ao Contrato nº: DJ-034/23

Nº	Descrição	Data Publicação	Valor Aditado	Data Fim Cont.	Data Assinal.	Valor Acumulado	% sobre Contrato
1	ALTERAÇÃO DE PRAZO	23/07/2024	0,00	08/05/2025	17/07/2024	0,00	0,00%
2	TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO	23/07/2024	312.445,49		17/07/2024	312.445,49	0,00%




Informações do Contrato no SUCC

IJ	Tipo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Inicio	Data Fim
012023270001180000	ORIGINAL	000000892619	HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	1.253.783,44	19/06/2023	09/11/2024
012023270001180001	APOSTILA	000000892619	HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	1.435.466,69	19/06/2023	09/11/2024
012023270001180002	APOSTILA	000000892619	HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	1.435.466,69	19/06/2023	09/11/2024
012023270001180003	APOSTILA	000000892619	HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	1.435.466,69	19/06/2023	09/11/2024
012023270001180100	ADITIVO	000000892619	HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	1.435.466,69	19/06/2023	08/05/2025
012023270001180200	ADITIVO	000000892619	HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	1.747.912,19	19/06/2023	08/05/2025

Histórico de Status do Contrato nº: DJ-034/23

Data da Mudança	Status	Usuário	Nome Usuário	Observação
19/06/2023	Em Negociação	lucas.moreira	Lucas Heringer Moreira	Contrato cadastrado.
16/09/2023	Em Andamento	luciana.teixeira	LUCIANA NUNES DOS SANTOS TEIXEIRA	

 Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 7054 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 23/07/2024
SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 034/2023

Licitação: Licitação SMOBI 045/2021 – RDC

Processo Licitatório: Nº 01–021.262/23-12

IJ: 01.2023.2700.0118

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: HIDROSTÚDIO ENGENHARIA S/S

CNPJ da Contratada: 74.002.155/0001-0

Objeto: A execução do serviço técnico – profissional especializado para a avaliação dos estudos existentes e elaboração de projeto para a otimização do sistema de macrodrenagem da Bacia do Córrego Cachoeirinha.

Objetivo: Prorrogar o prazo contratual e incluir cláusula de retenção de IR.

O prazo de vigência do Contrato DJ 034/2023 decorrente da Licitação SMOBI 045/2021 – RDC – Contratação Direta, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 09/11/2024 para 08/05/2025.

O prazo de execução do Contrato DJ 034/2023 fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 11/07/2024 para 07/01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IR

1.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 18.272/2023, o Município, ao efetuar o pagamento pela prestação dos serviços/obras ora contratados, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e alterações.

1.2. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

1.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e materiais elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, e alterações.

1.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

1.5. Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município de Belo Horizonte, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234/2012.

Dotação Orçamentária: Não se aplica

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência.

Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica

Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-034-23-cronograma-fisico-financeiro.pdf>

Justificativa resumida: O presente aditivo de prazo se justifica pelo fato de que após o início dos serviços contratados, diante da análise dos estudos e projetos existentes, foi identificada a necessidade de revisitar as soluções propostas em estudos elaborados anteriormente, principalmente pela extratemporalidade dos estudos anteriores, bem como pelas diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e a Instrução Normativa Técnica da Diretoria de Gestão de Águas, o que impactou diretamente no cronograma de execução do contrato, conforme manifestação técnica exarada através do Ofício DPPI-SD/DJUR-SD Nº 008/2024 datado de 02/04/2024 (fls.183 à 184), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo Nº01, datada de 11/03/2024 proveniente da Diretoria de Infraestrutura da SUDECAP (fls.182/193).

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado.

Data de assinatura: 17/07/2024.

Registro na SMOBI: 19.07.2024 - Livro: 03 - Folha: 002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 034/2023

Licitação: Licitação SMOBI 045/2021 – RDC

Processo Licitatório: Nº 01–021.262/23-12

IJ: 01.2023.2700.0118

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: HIDROSTÚDIO ENGENHARIA S/S

CNPJ da Contratada: 74.002.155/0001-0

Objeto: A execução do serviço técnico – profissional especializado para a avaliação dos estudos existentes e elaboração de projeto para a otimização do sistema de macrodrenagem da Bacia do Córrego Cachoeirinha.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos e inclusão de itens. Readequase a Planilha do Contrato DJ 034/2023 Licitação SMOBI 045/2021 – RDC – Contratação Direta, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos e inclusão de itens perfazendo o montante de **R\$312.445,49** (Trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 24,92% do valor inicial do Contrato, a preços de Julho de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.17.512.066.1.400.0010.449051.01.1.754.790 – CO: 0000 e 2700.1100.17.512.066.1.400.0010.449051.01.1.759.000 – CO: 9000

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-034-23-planilha-de-quantitativos_1.pdf

Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-034-23-cronograma-fisico-financeiro_0.pdf

Justificativa resumida: O presente aditivo se justifica pelo fato de que após o início dos serviços contratados, diante da análise dos estudos e projetos existentes, foi identificada a necessidade de revisitar as soluções propostas em estudos elaborados anteriormente, principalmente pela extratemporalidade dos estudos anteriores, bem como pelas diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e a Instrução Normativa Técnica da Diretoria de Gestão de Águas, conforme manifestação técnica exarada no Ofício DPPI-SD/DJUR-SD Nº 004/2024, datado de 02/04/2024 (fls.195 à 196) que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Nº 01 datada de 11/03/2024 (fls.194 à 220), proveniente da Diretoria de Infraestrutura da SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.



Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

DJ-034/23 - AP 02 - Convoca empresa para complementação de garantia em virtude de reajuste contratual

1 mensagem

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

26 de agosto de 2024 às 13:58

Para: Vera Silvia <vera@hidrostudio.com.br>, Diretoria de Finanças <difi@pbh.gov.br>, Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, "cc: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula" <lilian.muzzi@pbh.gov.br>, Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

À

HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S

Assunto: Complementação de Garantia Contratual

Tendo em vista a formalização da apostila de reajuste contratual N° 02 contrato acima referenciado, encaminhamos ofício em anexo para as providências devidas, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, Contratação Direta por dispensa de licitação no 03-2023.

Solicitamos que a apólice seja enviada nesta mesma cadeia de emails para melhor controle dos documentos.

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 - (31) 98854-2228 | pbh.gov.br

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos



AP 02 - DJ-034-23 - CARTA DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO GARANTIA.docx

178K



70.docx
99K

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Prefeitura Municipal Belo Horizonte
Relatório de Garantias por Processo
Processo: 10.317532.38-0

Credor	Ano	Nº Guia	Situação	U.O.	Modalidade Garantia	Nº Documento	Validade	Valor Garantia	Modalidade Licitação	Nº Licitação/Ano
HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	2023	201000108	Normal	2700	02-SEGURO GARANTIA	1007507075974	04/11/2025	87.395,61	RENCIADO DE CONTRA	45 / 2021



Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

Re: OF.CCG/SMOBI/Nº034/2024 - valor parcial para obras e manutenção da cidade

1 mensagem

Lizana Zampier <lizana@pbh.gov.br>

15 de janeiro de 2024 às 11:32

Para: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>, Gerencia de Contratos - Secretaria de Obras E Infr <gectra-obi@pbh.gov.br>, Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>, Gerencia de Elaboração de Editais SUDECAP <geedi-sd@pbh.gov.br>

Cc: Leandro Cesar Pereira <leandro.pereira@pbh.gov.br>, "CCG - Camara de Coord. Geral" <ccg@pbh.gov.br>, Rodrigo Ferreira Matias <rodrigo.matias@pbh.gov.br>, Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras <diad-obi@pbh.gov.br>, Shirley Jacimar Pires <shirley.pires@pbh.gov.br>, Diretoria de Aquisições e Contratos <daqc-obi@pbh.gov.br>, Eliane Aparecida Silva Botelho <elianebotelho@pbh.gov.br>

Prezados,

Gentileza conhecer.

Att.,

Lizana Zampier

Diretora de Orçamento - DIOR

Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Rua dos Guajajaras, 1107 | 17º andar | Centro | BH/MG

(31) 3277-8130 | 3277-5264 | <http://www.pbh.gov.br/>**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

trabalhoenergiasociedade

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em seg., 15 de jan. de 2024 às 11:21, CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A partir da deliberação em questão, para viabilizar os registros dos contratos/aditivos e a execução das despesas, foi criado o código CCG nº. **9100/2024**.

Favor repassar a informação aos setores envolvidos.

Att.,

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 17:36, CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> escreveu:

OF.CCG/SMOBI/Nº.034/2024

Senhor Secretário,

Vimos informar a deliberação da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 11/01/2024, relativa ao seguinte tema:

- Liberação de recursos ROT para cobrir as despesas com obras e manutenção da cidade a serem executadas até 15/02/2024.

Trata-se de liberação parcial, pois, posteriormente, será deliberado pela CCG o valor global do exercício de 2024, dando autonomia para que o recurso seja gerido pela SMOBI/SUDECAP.

No ano passado foi autorizado o valor de R\$12.000.000,00 para execução em jan/23. Posteriormente o prazo foi prorrogado até 15/02/23, considerando que ainda não havia definição quanto ao valor global.

Com relação às obras a serem realizadas com recursos vinculados, foi aprovado como limite de empenho, o valor correspondente à disponibilidade financeira.

A liberação visa também possibilitar o registro dos contratos e aditivos no Succ/Grp.

Valor de R\$12.000.000,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, no entanto, o Órgão deve executar prioritariamente os recursos disponíveis nas fontes Cota-Parte Royalties do Petróleo, Cota-Parte CFEM, Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho e Multas de Trânsito. Somente após esgotadas as possibilidades de execução de tais recursos, o Órgão deve realizar despesas com ROT Livre.

Nesse contexto, ficam dispensados de autorização individualizada da CCG os pleitos de licitação, contratação, aditivo, reajustamento, ressarcimento/indenização e apostilamento, desde que estejam em conformidade com o valor aprovado. Com relação às obras a serem realizadas com recursos vinculados, fica aprovado como limite de empenho o valor correspondente à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

—
Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG



Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

A

HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S

Ref: Contrato DJ-034/23

Assunto: Complementação da garantia contratual referente ao reajuste do contrato - período *jul/2021 a jul/2024*

Ref.: Processo Administrativo nº 01-021.262/23-12

I.J.: 01.2023.2700.0118

Objeto: Serviço técnico profissional especializado para a avaliação dos estudos existentes e elaboração de projeto executivo para a otimização do sistema de macrodrenagem da Bacia do Córrego Cachoeirinha.

Valor da apostila: R\$ 83.949,94 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 4.197,50 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Prezados senhores,

Em atenção ao disposto na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato DJ-034/23 – Reajustamento de Preço, Processo Administrativo nº 01-021.262/23-12 e em virtude da **Apostila de reajuste contratual nº 02, período de jul/2021 a jul/2024, anexo**, convocamos esta sociedade empresária, **complementar o valor da garantia contratual em** : R\$ 4.197,50 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), observado o que preceitua o no art. 56, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta**, independentemente de nova convocação:

1. **contatar a** Diretora de Finanças, **por meio dos e-mails** difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br e/ou dos telefones (31)3277-9449 ou 3277-8025 ou 3277-8148, **para obtenção das orientações para a complementação da garantia de execução do contrato**, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001;

2. encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails: difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br

Colocamo-nos à disposição de outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Juliana Mara de Campos Parma

Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual

De acordo:



Lílian Departamento
de Orçamento e Finanças - DPOF-SD



1 CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S

CONTRATO
DJ-034/23

2 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO 01 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE SALDO (IZERO DO CONTRATO)

- 1 - FOLHA DE ROSTO DA APOSTILA (SISTEMA GESTÃO).
- 2 - RELATÓRIO DE APOSTILA PARA APROVAÇÃO (SGEE.A.GERAL.70).
- 3 - RELATÓRIO DE ÍNDICES DE REAJUSTE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.65).
- 4 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.22).
- 5 - OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO A SER ENCAMINHADO À EMPRESA PARA PRESTAR A GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL.
- 6 - EMAIL DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO ELENCADEO NO ITEM 5.
- 7 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.89).
- 8 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO EXTRAÍDO DO SOF: GARANTIAS, DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE GARANTIAS.
- 9 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO.
- 10 - CCG COM O LIMITE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO (ROT) PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE.
- 11 - CHECKLIST.

OPÇÃO 02 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO

- 12 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO OU DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTOU VALOR AO CONTRATO (LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA DIGITAL).
- 13 - RELATÓRIO DE ADITIVOS PARA APROVAÇÃO (SGEE.CONT-A.63).

OBSERVAÇÃO: NESTE CASO DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO O USUÁRIO DEVE EMITIR OS DOCUMENTOS ELENCADEOS NO CHECKLIST "OPÇÃO 01" E ACRESCENTAR OS ITENS 12 E 13 DO CHECKLIST "OPÇÃO 02".

3 OBSERVAÇÕES

4 RESPONSÁVEL (CARIMBO / UNIDADE / ASSINATURA)

TÉCNICO

GERENTE

Juliana Maria dos Campos Parnis
SD-07415-4
Acompanhamento de Execução
Contratual - GAECO / SUDECAP

DATA: // /

DATA: 26/08/24



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA

REAJUSTE CONTRATUAL – DJ-034/23

AP nº 01

HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S

Serviço técnico profissional especializado para a avaliação dos estudos existentes e elaboração de projeto executivo para a otimização do sistema de macrodrenagem da Bacia do Córrego Cachoeirinha.

1558-NE-S-INF-13

Em atendimento ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar 101/2000, informamos que o referido objeto desta despesa consta como prioridade e meta da Administração Pública do Município de Belo Horizonte conforme:

- Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, para o período de 2023-2025 – Lei Nº 11.443, de 29 de dezembro de 2022.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.
- Lei Nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023 para o Orçamento Anual 2024.
- Decreto Nº 18.615, de 26 de janeiro de 2023, autoriza abertura do Orçamento Anual para o Exercício 2024.

De acordo com a Lei Municipal 11.065, de 01 de agosto de 2017, referente à Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a coordenação e controle do orçamento anual do Município, que através das Solicitações de Provisões, efetua os provisionamentos Orçamentários para as respectivas Unidades Orçamentárias.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesas para o ano de 2024, a classificação orçamentária para esta despesa será:

2700.1100.17.512.066.1.400.0010.449051.01.1.754.790 – CO 0000

2700.1100.17.512.066.1.400.0010.449051.01.1.759.000 - CO: 9000

2700.1100.17.512.066.1.400.0010.449051.01.1.759.000 – CO: 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

Valor da despesa: **R\$ 83.949,94.**

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO FERREIRA Assinado de forma digital por
MATIAS:9279433563 RODRIGO FERREIRA
4 MATIAS:9279433563
Dados: 2024.08.28 14:30:19 -03'00'

Rodrigo Ferreira Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Juliana Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD
Data da solicitação: 26/08/2024



DECLARAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar nº 101/00, declaro que a despesa resultante deste **Reajuste ao Contrato DJ-034/23 – Serviço técnico profissional especializado para a avaliação dos estudos existentes e elaboração de projeto executivo para a otimização do sistema de macrodrenagem da Bacia do Córrego Cachoeirinha**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração está em consonância com a autorização expedida pela Câmara de Coordenação de Gestão – CCG, através do ofício OF. CCG/ SMOBI/Nº. 118/2024.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO FERREIRA
MATIAS:927943356
34

Assinado de forma digital
por RODRIGO FERREIRA
MATIAS:92794335634
Dados: 2024.08.28 14:30:35
-03'00'

Rodrigo Ferreira Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Juliana Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD
Data da solicitação: 26/08/2024